EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E ATO DE CONCESSÃO DE BOLSA INSTITUCIONAL

PROGRAMA BOLSA-ATLETA 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES

AO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES

A Comissão de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta, sob a presidência de Felipe Diego Freitas, no uso de suas atribuições, submete à análise desta Superintendência a proposta de concessão de **Bolsa Institucional**, com fulcro no **Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 4077, de 06 de fevereiro de 2015**.

1. DO AMPARO LEGAL

A legislação municipal vigente estabelece a **Bolsa Institucional** como aquela concedida por meio do poder discricionário da Fundação Municipal de Esportes, com a finalidade precípua de apoiar o fomento da prática esportiva. Diferente da Bolsa de Demanda Social, esta modalidade visa atender casos em que o interesse público e o fomento ao esporte justificam a flexibilização de critérios editalícios rígidos, desde que devidamente motivados.

2. DA MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

A presente proposta de concessão fundamenta-se na necessidade de correção de distorções técnicas que, se mantidas, prejudicariam o desenvolvimento esportivo de Lages:

I - **DA IDADE MÍNIMA (ATLETAS COM 9 ANOS):** Identificou-se a existência de atletas que completarão a idade mínima de 10 anos no decorrer do ano de 2026. Considerando que as federações esportivas e as competições oficiais organizam suas categorias pelo **ano de nascimento**, tais atletas já disputam e representam o município em pé de igualdade com aqueles que já completaram a idade cronológica. A negativa do benefício nestes casos feriria o princípio da isonomia e desestimularia a base esportiva local.

II - **DO PARADESPORTO (QUÓRUM DE CATEGORIA):** No âmbito do Paradesporto, a exigência de um número mínimo de competidores por categoria muitas vezes torna-se inviável devido à complexidade das classificações funcionais e à natureza específica das deficiências. O fomento ao paradesporto é dever do Município e a ausência de quórum não pode ser óbice ao apoio de atletas que já superam barreiras significativas para a prática do esporte de rendimento.

III - **DO ÍNDICE TÉCNICO EXCEPCIONAL (TEMPO DE RESIDÊNCIA/VÍNCULO):** Atletas que, embora não possuam o tempo mínimo de residência ou vínculo de dois anos de competição por Lages, comprovaram índices técnicos de nível excepcional e efetiva representação

atual do município. O interesse público reside em fixar este talento na cidade, evitando que representem outras praças esportivas por falta de apoio local.

IV - **DA TRANSIÇÃO DE CATEGORIA (HISTÓRICO DE RENDIMENTO):** Atletas com histórico consolidado como bolsistas que, ao subirem de categoria (ex: do Sub-15 para o Sub-17), apresentaram melhora em seus tempos/marcas pessoais, mas não atingiram o pódio devido ao enfrentamento com atletas mais experientes da nova classe. A concessão visa proteger o ciclo de maturação do atleta, evitando o abandono esportivo no primeiro ano de transição.

3. DA DECISÃO DISCRICIONÁRIA

Considerando a conveniência e oportunidade administrativa, e visando o fortalecimento das delegações que representam Lages, esta Comissão sugere a homologação dos atletas listados no **ANEXO I** como beneficiários da **Bolsa Institucional 2026**.

Lages/SC, 21 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE DIEGO FREITAS
Data: 21/04/2026 09:54:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Diego Freitas

Presidente da Comissão do Programa Bolsa-Atleta

ANEXO I

Protocolo	Nome do Atleta	Modalidade	Categoria da Bolsa
122	ALINE DA SILVA CASTILHOS	ATLETISMO	ESTADUAL PARAJASC
125	ALLAN FARIAS AMARAL	ATLETISMO	ESTADUAL PARAJASC
124	ANDREI VENTURA FERREIRA	ATLETISMO	ESTADUAL PARAJASC
70	ANTÔNIO COUTO GONÇALVES	NATAÇÃO	ESTADUAL
128	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMOS	ATLETISMO	ESTADUAL PARAJASC
119	CARLOS ALBERTO PEREIRA FARIAS	ATLETISMO	ESTADUAL PARAJASC
25	DIOGO DUARTE GUIMARÃES	XADREZ	INTERNACIONAL
116	IRACEMA APARECIDA DA SILVA	ATLETISMO	ESTADUAL PARAJASC
23	JOAO VITOR PADILHA DONDÉ	NATAÇÃO	ESTADUAL
18	LUISA VIEIRA DA SILVA	NATAÇÃO	ESTADUAL
113	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	ATLETISMO	ESTADUAL PARAJASC
80	OTAVIO ANDRADE MARTINS	NATAÇÃO	ESTADUAL
115	VANILDA ANTUNES CORREA	ATLETISMO	ESTADUAL PARAJASC
111	VITORIA PEREIRA	ATLETISMO	ESTADUAL PARAJASC